São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,00 | Sexta - feira, 14 de agosto de 2020 | Edição N º 128

www.datamercantil.com.br

Por que reforma administrativa é o assunto mais importante da economia hoje?

O pedido de demissão do secretário especial Paulo Uebel (desburocratização), junto com Salim Mattar (privatizações), nesta terça-feira, 11, fortaleceu o apelo de especialistas para que a reforma administrativa seja analisada pelo Congresso ao mesmo tempo que a tributária.

O ponto é que a saída de Uebel, que entrou na equipe econômica para ajudar a cortar gastos com o funcionalismo, levanta dúvidas sobre o comprometimento do governo com o cenário fiscal brasileiro.

As pautas lideradas por ele e por Mattar são vistas como primordiais para a redução da máquina pública e a liberação de espaço no orçamento federal, que tem 94% dos recursos comprometidos com gastos obrigatórios.

No ano passado, o país gastou com folha de pagamentos de servidores públicos 3,5 vezes mais do que com saúde e o dobro do que foi enviado para educação, segundo estudo divulgado pelo Instituto Millenium nesta semana.

Para termos uma ideia, juntos, os servidores federais, estaduais e municipais receberam o equivalente a 13,7% do PIB. Essa relação é de 3,9% para saúde e de 6% para educação.

O teto de gastos impede que esses valores subam acima da inflação de um ano para o outro, mas o mecanismo está ameaçado em meio a urgências sociais que ficaram mais evidentes em meio à pandemia. Além disso, há uma ala dentro do governo que defende o aumento de gastos públicos com infraestrutura, o que também pressionaria o orçamento.

Com a dívida pública podendo chegar a 100% do Produto Interno Bruto (PIB) ao fim deste ano, em função dos gastos emergencais da crise sanitária, começa a ficar mais claro, segundo economistas, que a reforma tributária e as privatizações não resolveriam sozinhas o problema fiscal. É preciso liberar espaço no orçamento.

"É inviável que a reforma tributária seja estudada separadamente da administrativa", diz o advogado Ives Gandra Martins, presidente do Conselho Superiror de Direito, da Fecomércio, em reunião com conselheiros nesta quarta-feira, 12.

Exame

Economia

Dispensa de alvará para microempreendedor entra em vigor em setembro

Página - 03

Política

Ministra diz não acreditar que detecção de Covid-19 em embalagem de frango afetará exportação brasileira

Página - 04

Investimentos

Startups brasileiras recebem investimentos de US$ 87 mi em julho

Página - 05

Pequenos investidores passam a ter acesso mais fácil a aplicações no exterior

Página - 05

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:43:10

No Mundo

China faz ameaça militar a Taiwan após visita de autoridade dos EUA

A China fez uma ameaça militar direta a Taiwan nesta quinta (13), dia em que acabou a visita da mais alta autoridade americana à ilha desde que Washington estabeleceu laços diplomáticos com Pequim, em 1979.

A resposta à viagem do secretário de Saúde do governo Donald Trump, Alex Azar, foi uma série de exercícios aeronavais no estreito de Taiwan -com direito a quase uma confrontação direta inédita.

"Potências enviaram sinais sérios e negativos para as forças de independência de Taiwan. As patrulhas e exercícios são a resposta para situação de segurança no estreito", disse o coronel Zhang Chunhui, porta-voz do Comando do Teatro Leste das Forças Armadas chinesas.

Pequim considera a ilha, que virou a base das forças derrotadas pelos comunistas que fundaram a China moderna em 1949, uma província rebelde.

Os EUA mantêm uma política ambígua, reconhecendo a ditadura como o país a ser chamado de China, mas mantendo relações com Taiwan e oferecendo proteção e material militar ao governo local.

Com a ascensão de Trump e sua Guerra Fria 2.0 com os chineses, a retórica ficou mais agressiva. A visita de Azar, teoricamente para falar sobre cooperação na pandemia da Covid-19, foi mais uma sinalização hostil a Pequim.

Os exercícios chineses só foram divulgados nesta quinta, e envolveram navios e aviões militares diversos. Na segunda (10), um incidente quase virou um ato de guerra.

Dois caças, um J-10 e outro J-11, ultrapassaram a linha que divide informalmente as águas territoriais dos dois países -que tem 180 km de comprimento e apenas 110 km de largura no seu ponto mais estreito.

Isso já havia acontecido, mas pela primeira vez na história Taiwan iluminou os caças com baterias antiaéreas. No jargão militar, isso significa que o radar do lançador de mísseis identificou e rastreou os aviões como alvos.

Igor Gielow/Folhapress

Argentina e México vão produzir vacina da Oxford

O presidente da Argentina, Alberto Fernández, disse que a potencial vacina contra o novo coronavíru, desenvolvida na Universidade de Oxford, será fabricada no país e no México.

Depois de uma reunião com representantes da farmacêutica AstraZeneca, que tem acordo com Oxford, e da empresa de biotecnologia mAbxience, do Grupo Insud, Fernández afirmou que serão produzidos inicialmente 150 milhões de doses da possível vacina contra a covid-19.

"A produção latino-americana vai estar nas mãos da Argentina e do México, e isso vai permitir o acesso oportuno e eficiente a todos os países da região", explicou Fernández.

O laboratório AstraZeneca, que está presente há anos na Argentina, firmou um acordo com a fundação do bilionário Carlos Slim para a produção da vacina. A entrega é prevista a partir da primeira metade de 2021, em função dos resultados dos estudos da Fase 3 de testes e das aprovações regulatórias.

O Brasil também firmou acordo com a AstraZeneca para produção da vacina no país.

Reuters/ABR

Protestos exigem reformas no Líbano

As renúncias do primeiro-ministro, Hassan Diab, e de membros do seu gabinete, na segunda-feira, não foram suficientes para impedir que libaneses voltassem a ocupar ontem as ruas de Beirute para exigir a saída do que consideram uma classe dominante corrupta e reformas urgentes no governo.

Uma semana após a explosão que deixou mais de 170 mortos e 6 mil feridos, a população se voltou contra o governo, acusado de negligência. Um protesto com o slogan "Enterre as autoridades primeiro" foi planejado perto do porto, onde o nitrato de amônio armazenado por seis anos em um galpão explodiu no dia 4. Os libaneses exigem que os responsáveis sejam levados à Justiça e responsabilizados pela tragédia.

Uma imagem circula desde ontem nas redes sociais informando que a crise "não termina com a renúncia do governo". Ainda há (o presidente Michel) Aoun, (o presidente do Parlamento Nabih) Berri e todo o sistema", diz a mensagem. "A república está desmoronando", foi a manchete de ontem do jornal LOrient-Le Jour.

Muitas pessoas no Líbano e nas redes sociais acreditam que a renúncia de Diab não basta. "Foi bom que o governo tenha renunciado, mas precisamos de sangue novo ou não funcionará", disse Avedis Anserlian, diante de sua loja destruída.

Agora, não está claro quem ficará responsável pela direção do país e pelo longa reconstrução da capital libanesa, uma vez que os prejuízos foram estimados em até US$ 15 bilhões, um processo que pode levar anos para ser concluído.

Desde o outono de 2019, o país tem sido palco de uma revolta popular sem precedentes, na qual milhares de libaneses saem às ruas para denunciar as dificuldades econômicas. que só se agravam. e uma classe política sem mudanças há décadas, acusada de corrupção e incompetência.

Estado SP/Biznews

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.:11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:43:29

Preço do etanol varia até 86,1% em postos da capital paulista

O preço cobrado pelo etanol chega a variar até 86,1% em postos de combustíveis da capital, segundo levantamento feito na semana passada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Já o preço da gasolina teve variação de 47,9%.

O relatório da ANP pesquisou 180 postos em São Paulo. Entre os dias 2 e 8 de agosto, o posto com o etanol mais barato da cidade vendia o combustível derivado da cana-de-açúcar a R$ 2,149 o litro. No ponto de venda mais caro, o valor cobrado era de R$ 3,999. Em relação à gasolina, os preços variaram de R$ 3,379 a R$ 4,999 no mesmo período.

"Essa variação entre os preços mais baixos e mais altos está relacionada, principalmente, a dois fatores: a qualidade do produto vendido e ao fato de o posto recolher ou não todos os impostos", avalia o presidente do Sincopetro (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Estado de São Paulo), José Alberto Paiva Gouveia.

Gouveia afirma ainda que os chamados postos de bandeira branca -que são aqueles que não possuem exclusividade com nenhuma das grandes distribuidoras de combustível- também tendem a cobrar mais barato, já que podem ter custos menores com taxas cobradas pelas empresas.

Na semana passada, o preço médio da gasolina na capital estava em R$ 4,015. Em quatro semanas, houve aumento de 3,45%, já que, entre 12 e 18 de julho, a média era de R$ 3,881. No mesmo período, o etanol subiu 2,32%, passando de R$ 2,502 para R$ 2,56.

Levando em consideração os preços médios, o abastecimento com etanol é mais vantajoso em São Paulo. Para fazer este cálculo, divida o preço do etanol pelo da gasolina. Se o resultado da operação for inferior a 0,7, prefira o etanol. Isso porque o rendimento do etanol equivale a aproximadamente 70% do obtido pela gasolina.

Segundo Gouveia, a elevação ainda não tem relação com a nova gasolina produzida pela Petrobras, que está disponível aos consumidores desde o último dia 3. Segundo a estatal, a nova formulação do combustível apresenta melhor performance e possibilita um consumo menor.

Fábio Munhoz/Folhapress

Dispensa de alvará para microempreendedor entra em vigor em setembro

A abertura e o funcionamento de pequenos negócios no Brasil serão simplificados a partir de 1º de setembro. Foi publicada ontem (13) no Diário Oficial da União a resolução, aprovada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que permite que microempreendedores individuais (MEIs) sejam dispensados de atos públicos de liberação de atividades econômicas relativas à categoria.

Segundo o Ministério da Economia, a norma é reflexo da Lei de Liberdade Econômica, em vigor desde setembro do ano passado, que visa tornar o ambiente de negócios no país mais simples e menos burocrático.

Após inscrição no Portal do Empreendedor, o candidato a MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Funcionamento. O documento será emitido eletronicamente e permite o exercício imediato de suas atividades.

As fiscalizações para verificação dos requisitos de dispensa continuarão a ser realizadas, mas o empreendedor não necessitará aguardar a visita dos agentes públicos para abrir a empresa.

O comitê também aprovou medida relativa à dispensa da pesquisa prévia de viabilidade locacional quando a atividade realizada pelo empreendedor for exclusivamente digital. Além disso, a dispensa também valerá para os casos em que o município não responder a consulta de viabilidade de forma automática e quando não for realizada no sistema das juntas comerciais.

Kelly Oliveira/ABR

Para 57% das empresas, cenário ainda é de cautela e pouco otimismo

O cenário ainda é de cautela e pouco otimismo por empresários brasileiros. É o que retrata pesquisa da Boa Vista. Alguns meses após o início da crise ocasionada pelo novo coronavírus, 57% das empresas disseram acreditar que levarão seis meses ou mais para recuperação dos negócios.

Conforme o levantamento, a forte retração das vendas (77%) reflete negativamente no faturamento de 78% das empresas e de 76% no fluxo de caixa.

Mesmo com a crise provocada pela pandemia de covid-19, 59% das firmas informaram que não demitiram. Em contrapartida, somente 3% das empresas contrataram e 38% reduziram o quadro de funcionários. Isso ocorreu principalmente na indústria e nas médias e grandes empresas. Segundo o setor empresarial, as principais ações para diminuição desse quadro foram demissão (50%), suspensão temporária de contrato (26%) e redução da jornada (24%).

De acordo com a pesquisa, em média, 45% das empresas estão pagando apenas parte de seus compromissos. "Os micro e pequenos empresários são os que mais vêm sofrendo esse impacto, pois o fluxo de caixa dos mesmos é naturalmente menor", destaca a nota.

Durante a pandemia, 39% das empresas, em média, recorreram a apoio financeiro, inclusive, em mais de uma instituição, conforme o levantamento. Segundo a sondagem, os bancos privados foram os mais procurados (40%), seguidos de instituições públicas (21%) e procura por familiares e amigos (14%).

Para 49% dos empresários, houve sucesso na busca por crédito ou estão em vias de receber o pedido solicitado. Ainda assim, ressalta a Boa Vista, quase metade não obteve sucesso nessa busca, o que equivalente a 51% de todo o universo pesquisado.

Biznews

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:43:49

Política

Ministra diz não acreditar que detecção de Covid-19 em embalagem de frango afetará exportação brasileira

A ministra da Agricultura, Tereza Cristina, reconheceu nesta quinta-feira (13) que a detecção de uma amostra do novo coronavírus em frango importado do Brasil não é positivo para a imagem do país, mas disse não acreditar que o episódio afete a exportação do produto brasileiro.

Segundo ela, ainda é necessário aguardar a posição oficial do governo chinês, que já foi acionado pelo Ministério da Agricultura. O teste foi realizado na cidade de Shenzhen, perto de Hong Kong, em asas de frango congeladas brasileiras.

"É claro que não é bom para a imagem de ninguém, agora acho que isso não afeta [a exportação brasileira], porque nós temos confiança nos nossos serviços e nas empresas que estão cumprindo um protocolo rígido, cuidando da segurança dos funcionários", disse à reportagem.

Segundo a ministra, a detecção ocorreu em uma única embalagem do produto. As demais testaram negativo, assim como os exames feitos nos funcionários. No questionamento ao governo chinês, foi inquirido o tipo de teste realizado e o protocolo adotado.

"Já houve plantas no Brasil que foram suspensas e já voltaram. Já houve plantas na Argentina que foram suspeitas e voltaram. Não por causa do alimento. Não existe comprovação científica em lugar nenhum do mundo de que você tem contaminação em alimentos. Então, é um assunto que vamos lidar até a pandemia acabar", disse.

As autoridades chinesas informaram que submeteram a exames pessoas que tiveram contato com o produto contaminado, assim como seus parentes. Todos os testes apresentaram resultado negativo.

O Brasil, maior produtor mundial de carne de frango, era até 2017 o principal fornecedor de frango congelado para a China, por um valor que se aproximava de US$ 1 bilhão por ano e um volume que representava quase 85% das importações do gigante asiático.

Mas, nos últimos anos, o país perdeu parte do mercado para Tailândia, Argentina e Chile, de acordo com a consultoria especializada Zhiyan.

Gustavo Uribe e Julio Wiziack/Folhapress

TSE aprova resoluções com novas datas para o processo eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou ontem (13) os ajustes em suas resoluções com as novas datas dos eventos eleitorais e votações das eleições municipais deste ano. Devido à pandemia da covid-19, o Congresso Nacional aprovou emenda constitucional adiando o pleito para 15 de novembro, em primeiro turno, e o segundo turno para 29 de novembro. Originalmente, as eleições acontecem no mês de outubro.

O plenário do TSE aprovou ainda quatro resoluções, que tratam, respectivamente, das regras gerais de caráter temporário; de uma alteração pontual na resolução que dispõe sobre o cronograma do cadastro eleitoral; de mudança na resolução dos atos gerais do processo eleitoral e do novo calendário eleitoral de 2020, que teve 297 marcos temporais definidos.

Além da data das votações, também foi adiado o período das convenções partidárias, para deliberar sobre escolha de candidatos e coligações, que deverão ser realizadas de 31 de agosto a 16 de setembro. Já o prazo para o registro de candidaturas, que terminaria em 15 de agosto, foi transferido para 26 de setembro. Os partidos terão até as 19h do dia 26 para realizar o procedimento no cartório eleitoral, mas será possível enviar o requerimento, via internet, até as 8h.

A propaganda eleitoral, inclusive na internet, será permitida a partir de 27 de setembro, após o fim do prazo de registro de candidatura. Já a diplomação dos candidatos eleitos deverá ocorrer até o dia 18 de dezembro em todo o país. A data da posse, 1º de janeiro de 2021, não sofreu alteração.

Andreia Verdélio/ABR

Equipe econômica teme que planos para reeleição travem agenda liberal

A queda de dois secretários de Paulo Guedes (Economia) responsáveis por pilares centrais da pauta do ministro foi interpretada por membros da área econômica como um baque na agenda liberal do governo. A avaliação é que o principal problema, que deve se intensificar com o tempo, é a reeleição presidencial.

Na manhã desta quarta-feira (12), após a debandada dos secretários, o presidente pediu a ministros militares que propostas que desagradem ao chefe da Economia sejam congeladas temporariamente. O Plano Pró-Brasil, por exemplo, que deveria ser lançado em setembro, agora deve ficar para 2021.

Segundo relatos feitos à reportagem, o presidente também pediu que seja interrompida a investida de ministros como Tarcísio de Freitas (Infraestrutura) e Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional) ao TCU (Tribunal de Contas da União) em busca de uma brecha no teto de gastos para a inauguração de obras federais.

Na noite desta quarta, ao lado dos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), Bolsonaro afirmou, no Palácio da Alvorada, que respeita o teto de gastos. A regra limita os gastos à inflação do ano anterior.

Segundo assessores presidenciais, na avaliação de Bolsonaro, uma agenda de inaugurações é essencial para aumentar as chances de uma reeleição, mas agora é o momento de pisar no freio para evitar uma saída de Guedes.

Em conversa reservada, o presidente expressou preocupação com um pedido de demissão de Guedes, um de seus fiadores no governo.

Bolsonaro lembrou que parcela do apoio ao governo do setor empresarial é vinculada diretamente à permanência do ministro.

Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:44:08

Startups brasileiras recebem investimentos de US$ 87 mi em julho

O mercado de Venture Capital seguiu ativo em julho. Levantamento feito pela empresa de inovação Distrito sobre o ecossistema brasileiro de startups mostra que as empresas fundadas no país receberam um total de 87 milhões de reais, distribuídos em 37 rodadas, ao longo do último mês.

O total é 81% menor que os 462 milhões de dólares recebidos no mesmo mês em 2019, mas é 117% maior que julho de 2018. Segundo Gustavo Geirun, cofundador do Distrito, o aporte de 400 milhões de dólares recebido pela fintech Nubank em julho do ano passado causa essa diferença nos números. A rodada série F do Nubank concentrou 86% do volume investido naquele mês.

"Foi um investimento fora da curva e, se o considerarmos à parte, percebemos que o montante total de aportes realizados em julho de 2020 apresenta um número relevante e saudável para o ecossistema de startups do mercado brasileiro", afirmou Geirun.

No acumulado, as startups brasileiras já somam 997 milhões de reais, em um total de 222 rodadas. Na comparação com o mesmo período de 2019, há uma queda de 49% no total investido. Apesar disso, o número de cheques realizados até julho deste ano já é o maior da história do país.

O levantamento aponta que as principais rodadas de julho foram as séries B da gestoras de investimento Warren e Magnetis. No dia 9, a Warren, fundada em 2017 em Porto Alegre, anunciou ter recebido 22,3 milhões de dólares em uma rodada liderada pelo fundo americano fundo americano QED Investors (Nubank, Loft).

No final do mês, a concorrente Magnetis também divulgou ter recebido 11 milhões de dólares em uma rodada liderada pelo fundo Repoint eventures (Creditas, Gympass) e com participação da Vostok Emerging Finance. Criada em 2015, a gestora ficou conhecida por montar carteiras de investimento administradas por robôs.

Além delas, o Distrito destaca também o aporte série A recebido pela Solfácil, startup que financia projetos de energia solar. O aporte de 4 milhões de dólares foi liderado pelo fundo americano Valor Capital Group (Stone, Gympass).

A crise causada pelo coronavírus não passou batida pelo ecossistema de inovação brasileiro. Ainda que os investimentos não tenham sido interrompidos, muitas startups precisaram recorrer a fusões e aquisições. Exame

Pequenos investidores passam a ter acesso mais fácil a aplicações no exterior

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) alterou a regra dos depósitos de valores mobiliários, títulos conhecidos como BDRs, dando acesso de investidores de varejo brasileiros a ações, fundos de índice (ETFs) e títulos de dívida no exterior.

As regras, válidas a partir de 1º de setembro, também permitirão que empresas brasileiras listadas no exterior emitam seus BDRs no mercado local.

O BDR – abreviação de Brazilian Depositary Receipt – permite ao local pode acessar papéis listados fora do Brasil. Também é uma alternativa para empresas, até então, estrangeiras, captarem dinheiro no mercado brasileiro.

No fim do ano passado, a autarquia abriu audiência pública para ouvir o mercado sobre o assunto, em meio a um movimento de empresas brasileiras, especialmente ligadas ao setor de tecnologia, fazendo seus IPOs no mercado internacional. Foi o caso da XP, Stone e PagSeguro.

"Diante do movimento recente de empresas que optaram por outro mercado, agora vai haver a possibilidade de ao menos parte da oferta ficar aqui. Queremos reter parte da liquidez no mercado brasileiro", disse o presidente da CVM, Marcelo Barbosa, em entrevista a jornalistas.

Segundo Barbosa, as mudanças trazem mais oportunidade de investimento para o mercado brasileiro, em meio ao aumento do número de pessoas físicas em bolsa e da taxa de juros em seu menor patamar. Valor/Biznews

JSL: novas aquisições podem aumentar preço-alvo das ações em R$ 1,30, avalia Ágora

As aquisições da Fadel Transportes e da Transmoreno podem aumentar em R$ 1,30 o preço-alvo da ação da JSL (JSLG3), afirmou a Ágora Investimentos. No momento, a corretora manteve a recomendação de compra e o preço-alvo de R$ 35.

A companhia logística anunciou ontem (10) que fechou um contrato de compra da Moreno Holding, dona da Transmoreno, por R$ 310 milhões. Do valor total, R$ 100 milhões serão pagos em dinheiro no fechamento da transação e o restante em parcelas semestrais ao longo de cinco anos. Há ainda um prêmio de R$ 10 milhões, a ser pago em 2025 caso determinadas condições sejam alcançadas em 2024.

De acordo com a JSL, a operação faz parte de sua estratégia de crescimento e diversificação de serviços logísticos no Brasil.

Victor Mizusaki e Ricardo França, analistas da Ágora, destacaram que as aquisições da Fadel Transportes e da Transmoreno aumentam a presença da JSL nas indústrias automotiva e de alimentos e bebidas. Além disso, a reestruturação societária pela qual a companhia está passando pode trazer flexibilidade para que outras aquisições aconteçam. Money Times

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:44:41

Publicidade Legal

LC Energia Holding S.A.

CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-18 – NIRE 35.300.533.160

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2020

Data, Hora e Local: Em 19/06/2020, às 18h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, andar 23, sala 12, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Rubens Cardoso da Silva, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.318.293/0001-83 ("FS") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela FS no âmbito da emissão, pela FS, de até 67.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures FS"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n. °476, de 16/01/2009" ("Instrução CVM 476"), em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 67.000.000,00 ("Emissão FS"); **(2)** a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.326.856/0001-85 ("Colinas") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Colinas no âmbito da emissão, pela Colinas, de até 45.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 45.000.000,00 ("Emissão Colinas"); **(3)** a outorga, pela Companhia, alienação fiduciária das ações de emissão da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76 ("Simões" e, em conjunto com a FS e a Colinas, as "SPEs") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Simões no âmbito da emissão, pela Simões, de até 54.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures Simões" e, em conjunto com as Debêntures FS e as Debêntures Colinas, as "Debêntures SPEs"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 54.000.000,00 ("Emissão Simões" e, em conjunto com a Emissão FS e a Emissão Colinas, as "Emissões"); **(4)** a outorga, pela Companhia, de fiança em garantia das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SEs; e **(5)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das garantias indicadas acima, incluindo negociar os termos e condições e celebrar os respectivos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Contratos de Alienação Fiduciária"), a serem celebrado no âmbito das Emissões. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: **1.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da FS, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela FS nas Debêntures FS, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária FS") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da FS, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da FS"); (b) todas as ações adicionais de emissão da FS que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da FS ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a FS ou as Ações da FS ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da FS" e, em conjunto com as Ações da FS, as "Ações Alienadas da FS"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da FS, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da FS ("Outros Direitos da FS"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da FS e/ou aos Outros Direitos da FS ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação). **2.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Colinas, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Colinas nas Debêntures Colinas, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Colinas") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Colinas, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da Colinas"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Colinas que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Colinas ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Colinas ou as Ações da Colinas ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Colinas" e, em conjunto com as Ações da Colinas, as "Ações Alienadas da Colinas"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Colinas, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Colinas ("Outros Direitos da Colinas"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Colinas e/ou aos Outros Direitos da Colinas ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação). **3.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Simões, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Simões nas Debêntures Simões, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Simões" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária FS e a Alienação Fiduciária Colinas, as "Alienações Fiduciárias") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Simões, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da Simões"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Simões que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Simões ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Simões ou as Ações da Simões ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Simões" e, em conjunto com as Ações da Simões, as "Ações Alienadas da Simões"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Simões, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Simões ("Outros Direitos da Simões"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Simões e/ou aos Outros Direitos da Simões ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) **4.** A outorga, pela Companhia, de fiança em garantia das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SPEs, obrigando-se a Companhia, solidariamente com cada SPE, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas das Debêntures SPEs, como garantidora, principal pagadora e solidariamente (com cada SPE em sua respectiva Emissão) responsável pela totalidade das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SPEs, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 33, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 ("Fianças"). **5.** A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à consumação das Alienações Fiduciárias e das Fianças ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes das Alienações Fiduciárias e das Fianças; (ii) celebrar e aditar todos os documentos relacionados às Alienações Fiduciárias e às Fianças, incluindo, mas não se limitando às escrituras de emissão das Debêntures SPEs e aos respectivos contratos que tratarão dos termos e condições das Alienações Fiduciárias, podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos; (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos e instrumentos que vierem a ser celebrados em razão das Alienações Fiduciárias e das Fianças. Ficam ratificados todos os atos relativos às Alienações Fiduciárias e às Fianças anteriormente praticados pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a AGE foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 19/06/2020. Assinaturas: Mesa: Nilton Bertuchi – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. Acionistas: MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. (p. Lucas Marques Gillet e p. Matheus Marques Gillet) e PLM Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Lucas Marques Gillet e p. Matheus Marques Gillet). JUCESP – Registrado sob o nº 282.747/20-5 em 31/07/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Toriba Administração de Patrimônio S.A.

CNPJ/MF nº 07.706.705/0001-78 – NIRE 35.300.504.704

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e 2018 – Retificação

Na publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2019 e 2018, inseridas neste jornal na edição de 08/08/2020, por um equívoco, constou de forma incorreta os nomes da Diretoria da Sociedade. ***Onde se lê:*** "*Lia Haaland Valente – Diretor, Fernando de Mello Mattos Haaland – Diretor*". ***O correto é:*** "***Roberto de Mello Mattos Haaland*** *– Diretor Presidente*". Permanecem inalterados os demais termos da citada publicação.

Jumptank Serviços de Marketing e Mídia Ltda.

CNPJ/MF nº 22.371.647/0001-62

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais / Ativo	2019	2018
Ativo Circulante	**6.475**	**5.314**
Caixa e equivalentes de caixa	753	11
Contas a receber	1.577	2.546
Créditos diversos	1.672	1.656
Impostos a recuperar	199	21
Partes relacionadas	2.274	1.080
Não circulante	**1.092**	**641**
Impostos diferidos	611	–
Créditos diversos	11	11
Investimentos	–	294
Imobilizado	295	327
Direito de Uso	168	–
Intangível	7	9
Total do ativo	**7.567**	**5.955**

Balanços Patrimoniais / Passivo	2019	2018
Passivo Circulante	**5.265**	**2.157**
Fornecedores	9	182
Obrigações trabalhistas e tributárias	559	599
Arrendamento a Pagar	168	–
Adiantamento de clientes	–	146
Partes relacionadas	4.529	1.230
Não Circulante		
Provisão para investimento descoberto	**403**	**–**
Patrimônio líquido	**1.899**	**3.798**
Capital Social	1	1
(-) Capital a integralizar	(1)	(1)
Reserva de lucros	1.899	3.798
Total do passivo	**7.567**	**5.955**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	(-) Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017	**1**	**(1)**	**1.994**	**1.994**
Lucro do exercício	–	–	1.804	**1.804**
Saldos em 31/12/2018	**1**	**(1)**	**3.798**	**3.798**
Prejuízo do exercício	–	–	(1.899)	(1.899)
Saldos em 31/12/2019	**1**	**(1)**	**1.899**	**1.899**

Demonstrações do Resultado do exercício

	2019	2018
Receita líquida	10.597	9.788
Custo dos serviços	(10.279)	(5.738)
Resultado bruto	**318**	**4.050**
Despesas operacionais:		
Administrativas, comerciais e gerais	(2.200)	(1.005)
Outras receitas operacionais	72	
Equivalência patrimonial	(697)	(216)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	**(2.507)**	**2.829**
Despesas financeiras	(18)	(14)
Receitas financeiras	15	7
Resultado antes do imposto de renda e CSLL	**(2.510)**	**2.822**
Impostos correntes e diferido	611	(1.018)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**(1.899)**	**1.804**

Ernane Pinheiro Davi de Melo – Administrador
Monica Gonçalves de Magalhães
Contadora – CRC 1SP 161.644/O-0

Pontomobi Tecnologia Informática Ltda.

CNPJ/MF nº 08.148.213/0001-77

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

	2019	2018
Ativo Circulante	**1.935**	**6.789**
Caixa e equivalentes de caixa	39	382
Contas a receber	1.291	5.395
Créditos diversos	17	316
Tributos a recuperar	588	696
Não Circulante	**299**	**8.410**
Tributos diferidos	–	7.488
Depósitos judiciais	12	19
Partes relacionadas	–	234
Imobilizado	276	565
Intangível	11	104
Total do ativo	**2.234**	**15.199**

	2019	2018
Passivo Circulante	**28.834**	**25.627**
Empréstimos e financiamentos	10.895	10.143
Fornecedores	10	1.238
Obrigações trabalhistas e tributarias	51	532
Partes relacionadas	17.698	13.660
Contas a pagar	180	54
Passivo Não Circulante	**321**	**317**
Contas a pagar	–	2
Provisão para perdas de investimentos	321	315
Patrimônio líquido	**(26.921)**	**(10.745)**
Capital social	46.791	46.791
Prejuízos acumulados	(73.712)	(57.536)
Total do passivo	**2.234**	**15.199**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (passivo a descoberto)	**46.791**	**(53.174)**	**(6.383)**
Prejuízo do exercício	–	(4.362)	(4.362)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (passivo a descoberto)	**46.791**	**(57.536)**	**(10.745)**
Outras movimentações	–	20	20
Prejuízo do exercício	–	(16.196)	(16.196)
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (passivo a descoberto)	**46.791**	**(73.712)**	**(26.921)**

Demonstrações do Resultado

	2019	2018
Receita líquida	5.277	7.589
Custo dos serviços	(8.286)	(11.423)
Resultado bruto	**(3.009)**	**(3.834)**
Receitas (despesas) operacionais:		
Gerais	(5.529)	(2.496)
Equivalência patrimonial	(6)	(16)
Outras receitas operacionais	665	581
	(4.870)	**(1.931)**
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	**(7.879)**	**(5.765)**
Despesas financeiras	(960)	(1.018)
Receitas financeiras	131	26
Resultado antes da para IRPJ e CSLL	**(8.708)**	**(6.757)**
Impostos diferidos	(7.488)	2.395
Prejuízo do exercício	**(16.196)**	**(4.362)**

Carlos Eduardo Prado – Administrador
Monica Gonçalves de Magalhães – Contadora CRC 1SP 161.644/O-0

A publicação das demonstrações financeiras visa atender ao disposto na Deliberação JUCESP nº 02, de 25 de março de 2015. As demonstrações financeiras completas e notas explicativas conforme práticas contábeis vigentes no Brasil, encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

MKTG Marketing e Promoção de Eventos Ltda. — CNPJ/MF nº 22.371.177/0001-37

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos milhares de Reais)*

Balanço Patrimonial

	2019	2018
Ativo Circulante	**3.981**	**3.764**
Caixa e equivalentes de caixa	691	162
Contas a receber	2.781	736
Impostos a recuperar	257	85
Créditos diversos	54	1.138
Partes relacionadas	198	1.643
Não circulante	**1.780**	**1.237**
Tributos diferidos	1.623	1.164
Imobilizado	157	73
Total do ativo	**5.761**	**5.001**

	2019	2018
Passivo Circulante	**3.058**	**216**
Fornecedores	2.776	72
Obrigações tributárias	163	54
Contas a pagar	77	–
Partes relacionadas	42	90
Patrimônio líquido	**2.703**	**4.785**
Capital social	8.080	8.080
Prejuízos acumulados	(5.377)	(3.295)
Total do passivo	**5.761**	**5.001**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**8.080**	**(3.261)**	**4.819**
Prejuízo do exercício	–	(34)	(34)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**8.080**	**(3.295)**	**4.785**
Prejuízo do exercício	–	(2.082)	(2.082)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**8.080**	**5.377**	**2.703**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2019	2018
Receita líquida	2.972	1.411
Custos dos serviços	(2.816)	(1.090)
Resultado bruto	**156**	**321**
Despesas operacionais:		
Gerais	(2.655)	(363)
	(2.655)	**(363)**
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	**(2.499)**	**(42)**
Despesas financeiras	(50)	(2)
Receitas financeiras	9	–
Resultado antes do IRPJ e contribuição social	**(2.540)**	**(44)**
Impostos correntes	458	10
Prejuízo do exercício	**(2.082)**	**(34)**

Antonio Donizete Dudli – Administrador
Monica Gonçalves de Magalhães – Contadora CRC 1SP 161.644/O-0

A Publicação das demonstrações financeiras visa atender ao disposto na Deliberação JUCESP nº 02, de 25 de março de 2015. As demonstrações financeiras completas e notas explicativas conforme práticas contábeis vigentes no Brasil, encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

acesse nosso site e fique por dentro das principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Dólar recua a R$ 5,3677 com visão de alívio fiscal

Após um dia de estresse quarta, que levou o dólar a subir perto de 2%, o mercado de câmbio devolveu nesta quinta-feira, 13, em cotação e a divisa americana, que fechou a R$ 5,3677, voltou para a proximidade da cotação do último dia 6 de agosto (R$ 5,3432). No exterior, o moeda dos Estados Unidos teve comportamento misto, mas perdendo valor frente a outras relevantes como o rublo e peso Mexicano. O movimento de realização deixou o mercado de câmbio praticamente descolado dos outros, como acionário e de juros futuros, onde prevaleceu a direção negativa no exterior e os receios ainda com a questão de descontrole de gastos públicos.

Para ele, houve alívio com as declarações conjuntas dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, ontem à noite, com a fala dos presidentes da República, Jair Bolsonaro, da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

Muito embora tenha retroagido ontem o gerente ressalta que o dólar tem estado mais alto, precificando uma insegurança implícita há algum tempo. Nesse sentido, diz, há dois ranges que estão sendo seguidos. A faixa estreita e mais comum, com cotações entre R$ 5,25 a 5,35, e a mais larga entre R$ 5,10 e R$ 5,40.

IstoéDinheiro

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:45:20

Publicidade Legal

Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A.
CNPJ/MF nº 27.059.426/0001-77 – NIRE 35.300.500.989
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Companhia, vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em AGE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26/08/2020, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala A, São Paulo-SP, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a lavratura da ata em formato de sumário, conforme faculta o artigo 130 § 1º da Lei das S.A.; **(ii)** a proposta de aumento do capital social da Companhia no valor total de até R$ 14.106.871,51, mediante a emissão de até 12.508.310 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão foi fixado de acordo com o artigo 170, § 1º da Lei das S.A., e sujeito à homologação parcial, em caso de subscrição de novas ações que correspondam ao preço de emissão de, no mínimo, R$ 12.931.983,57; e **(iii)** a ratificação da celebração dos Instrumentos Particulares de Rateio de Despesas e respectivos Aditamentos, celebrados entre a Companhia e as demais empresas do grupo econômico no qual a Companhia está inserida, cujo objeto é o compartilhamento de despesas relacionadas à estrutura administrativa entre as empresas do mesmo grupo econômico. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e/ou (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, para fins de consulta. São Paulo/SP, 12/08/2020. **Ricardo Leonel Scavazza** – Presidente do Conselho de Administração (12, 13 e 14/08/2020)

Traga suas publicações legais para

Data Mercantil

O melhor custo benefício para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A.
CNPJ/ME nº 31.326.856/0001-85 – NIRE 35.300.520.521
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2020

Data, Hora e Local: Em 19/06/2020, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 9, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Convocação:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Rubens Cardoso da Silva, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** a primeira emissão, pela Companhia, de até 45.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n. ºº476, de 16/01/2009 ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 45.000.000,00 ("Emissão"); **(2)** a aprovação dos termos e condições da outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária em garantia no âmbito da Emissão; e **(3)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária, incluindo, mas não se limitando a: (i) negociar os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (ii) contratação dos prestadores de serviço que atuarão na Emissão, incluindo o Coordenador Líder, o Custodiante, o Mandatário, o Liquidante e o Agente Fiduciário, (ii) negociar e assinar todos os documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando aoInstrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Escritura de Emissão"), ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária") e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"), bem como aos contratos a serem celebrados com os prestadores de serviços para a Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviços, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a tais documentos. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: **1.** A Emissão, pela Companhia, com as características descritas a seguir: I. **Número da Emissão**. A Emissão representará a primeira emissão de debêntures pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. II. **Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de até R$ 45.000.000,00. III. **Séries**. A Emissão será realizada em uma única série. IV. **Quantidade**. Serão emitidas até 45.000 Debêntures. V. **Valor Nominal Unitário**. As Debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). VI. **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. VII. **Espécie**. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantias reais e com garantia fidejussória adicionais. VIII. **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 22/06/2020 ("Data de Emissão"). IX. **Destinação dos Recursos**. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio desta Emissão serão integralmente aplicados no financiamento e reembolso de despesas, inclusive mútuos tomados pela Companhia com a sua acionista, LC Energia Holding S.A., de projeto de construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica localizadas no Estado do Tocantins ("Linhas de Transmissão"), compostas pela SE Colinas 500/138 kV – (6+1R) x 60 MVA, mais conexões de unidades de transformação, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio ("Projeto"), conforme melhor descrito e definido no Contrato de Concessão nº 22/2018, celebrado em 21/9/2018 entre a Companhia e a União ("Contrato de Concessão"), por intermédio da ANEEL, no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 024/2018, celebrado em 3/12/2018 entre o ONS e a Companhia, e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e os usuários do sistema de transmissão ("Contratos de Transmissão"). Fica a Emissor obrigada a comprovar a Destinação dos Recursos a ao Agente de Fiduciário sempre que solicitado. X. **Remuneração e Atualização do Valor Nominal**. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação percentual acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet ("Taxa DI") acrescida de um spread ou sobretaxa de 7,00% ao ano base 252 dias úteis ("Spread") calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva liquidação, considerando os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Debêntures – CETIP 21", disponível para consulta no sítio eletrônico http://www.b3.com.br. ("Remuneração") O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A Remuneração e o Valor Nominal Unitário serão pagos integralmente na data de vencimento das Debêntures ou, se for o caso, na data da liquidação antecipada das Debêntures, em razão de resgate antecipado ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. XI. **Prazo de Vencimento**. As Debêntures terão vencimento vencerão em 21/12/2021 ("Data de Vencimento"). XII. **Vencimento Antecipado**. As Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão. XIII. **Garantias**. O adimplemento da totalidade das obrigações assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, incluindo, pagamento do principal, juros remuneratórios, encargos moratórios, prêmio e todos os seus acessórios, incluindo quaisquer obrigações pecuniárias, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas e outros acréscimos ("Obrigações Garantidas") serão garantidas pelas seguintes garantias a serem constituídas ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures: **A.** *Garantias Reais*. (i) A LC Energia Holding S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 23.º andar, sala 12, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.997.529/0001-19, (a "Fiadora") na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Companhia, constituirá, em caráter irrevogável e irretratável, a alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária") de (a) 100% das ações representativas do capital social da Companhia, que totalizam, nesta data, 15.001.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas subscritas e integralizadas pela Avalista ("Ações da Companhia"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Companhia que venham a ser adquiridas pela Avalista a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Companhia ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as Ações da Companhia ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Companhia" e, em conjunto com as Ações da Companhia, as "Ações Alienadas da Companhia"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Companhia ("Outros Direitos da Companhia"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Companhia e/ou aos Outros Direitos da Companhia ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) ("Direitos Econômicos da Companhia" e, em conjunto com as Ações da Companhia, as Ações Adicionais da Companhia e os Outros Direitos da Companhia, os "Direitos de Participação da Companhia Alienados Fiduciariamente"); e (b) A Companhia constituirá, em caráter irrevogável e irretratável, cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais") (a) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes, futuros e/ou emergentes decorrentes (a.1) do Contrato de Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Companhia e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão; (a.2) do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 024/2018 celebrado entre a Companhia, na qualidade de concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ("ONS"), na qualidade de responsável pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional, em 03/12/2018 ("CPST"); e (a.3) e de todos os contratos de uso do sistema de transmissão que vierem a ser celebrados entre a Companhia (representada pelo ONS, conforme autorização constante do CPST) e os usuários do sistema de transmissão, os quais regulam (i) o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão aos usuários e a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos interligados, das interligações internacionais e de administração dos serviços de transmissão pelas concessionárias de transmissão; e (ii) a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos estabelecidos no contrato e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão ("CUSTs"), em qualquer caso, ("Direitos Emergentes"); (b) da totalidade dos direitos creditórios da Companhia, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los ("Direitos Creditórios"); (c) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, relativos a todos e quaisquer valores mantidos a qualquer tempo ou depositados em conta corrente de titularidade da Companhia, destinada para receber os Direitos Emergente e os Direitos Creditórios ("Conta Vinculada") bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos ("Fundos da Conta Vinculada"); e (iv) da totalidade dos direitos da Companhia, presentes e/ou futuros, sobre a Conta Vinculada e/ou decorrentes do correspondente contrato de abertura de conta, bem como os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), bem como os Investimentos autorizados e demais investimentos, aplicações, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos ("Direitos da Conta Vinculada" e, em conjunto com os Direitos Emergentes, os Direitos Creditórios e os Fundos da Conta Centralizadora, os "Créditos Cedidos"). Caso a Companhia venha a obter financiamento bancário junto ao Banco da Amazônia ("Financiamento BASA") e/ou por meio da emissão, pela Companhia, de debêntures de infraestrutura (por meio da Lei nº 12.431, de 24/06/2011) ("Debêntures de Infraestrutura" e, em conjunto com Financiamento BASA, os "Financiamentos Autorizados"), as Garantias Reais serão liberada em benefício de tais Financiamentos Autorizados, desde que a Companhia comprove ao Cessionário a celebração do instrumento que tratará dos termos e condições do respectivo Financiamento Autorizado, que contenha a obrigatoriedade de liberação da Cessão Fiduciária em Garantia e constitua novas garantias em substituição às Garantias Reais, nos termos, prazos e condições que vierem a ser estabelecidos na Escritura de Emissão.. **B.** *Garantia Fidejussória.* Fiança prestada pela LC Holding Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.997.529/0001-18 ("Fiança"). A Fiança será prestado em caráter irrevogável e irretratável, compreende a totalidade das Obrigações Garantidas e vigerá até que as Debêntures sejam integralmente liquidadas. XIV. **Local de Pagamento**. Os pagamentos referentes às Debêntures, incluindo a Remuneração, o Valor Nominal Unitário e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia serão efetuados (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) caso as Debêntures não estejam depositada eletronicamente na B3, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do liquidante, conforme aplicável. XV. **Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures objeto da Emissão. XVI. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização**. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (sendo cada data de subscrição e integralização, uma "Data de Subscrição"), podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. XVII. **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. XVIII. **Distribuição**. As Debêntures serão objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"). As Debêntures serão ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação aplicável. Será permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e do artigo 5-A da Instrução CVM 476, desde que haja colocação de uma quantidade mínima de 1 Debênture ("Montante Mínimo"). Tendo em vista que a distribuição poderá ser parcial, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, o Investidor Profissional poderá, no ato da aceitação à oferta Restrita, condicionar sua adesão a que haja distribuição de parcela ou da totalidade das Debêntures objeto da Oferta Restrita, sendo que, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de subscrição, as Debêntures deverão ser resgatadas pela Companhia, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 3 Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, de acordo com os procedimentos da B3 e/ou do liquidante, conforme o caso. XIX. **Colocação e Negociação**. As Debêntures serão depositadas eletronicamente: (i) para distribuição primária através do MDA- Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário através do módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos operacionalizados e administrados pela B3, sendo (a) a liquidação financeira das Debêntures realizada por meio da B3, e (b) as Debêntures depositadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários por Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. XX. **Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures dar-se-ão pelo seu Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização serão realizadas de acordo com os procedimentos da B3, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, podendo haver ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, de acordo com as normas e procedimentos de liquidação da B3 XXI. **Comprovação de Titularidade**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.. XXII. **Resgate Antecipado**. A Companhia poderá resgatar as Debêntures antecipadamente, total ou parcialmente, de forma unilateral, a qualquer momento a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"), observado o disposto abaixo. Adicionalmente, como condição para a tomada, pela Companhia, de um Financiamento Autorizado, a Companhia deverá utilizar os recursos oriundos do Financiamento Autorizado para resgatar antecipadamente, total ou parcialmente, as Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, o "Resgate Antecipado"), apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{RAO = (VNU)x(DC) + (CSI) + (VDFA) - (CAPEX)}{(VNU + JRi) * (1 + PR)}$$

onde: "RAO" = quantidade de Debêntures em Circulação que serão resgatadas no Resgate Antecipado Obrigatório, sendo "RAO" um número inteiro com arredondamento para baixo; "CAPEX" = R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); "VNU" = Valor Nominal Unitário das Debêntures; "JRi" = Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate; "PR" = Prêmio de Resgate, sendo que se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer até o 180º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 1% incidente sobre o Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios na data do Resgata Antecipado Obrigatório; e se o Resgate Antecipado Obrigatório ocorrer a partir do 181º dia contado da Data de Emissão (inclusive), o PR será igual a 0; "DC" = Debêntures em Circulação; "CSI" = Capital social integralizado da Emissora; e "VDFA" = valor líquido desembolsado para a Emissora no Financiamento Autorizado. O Resgate Antecipado Obrigatório será realizado para cada desembolso do Financiamento Autorizado, enquanto houverem Debêntures em Circulação, sempre observando a fórmula descrita acima. XXIII. **Obrigações Adicionais da Companhia**. Sem prejuízo de outras obrigações assumidas em virtude de lei ou em decorrência da Emissão, a Companhia obriga-se a cumprir todos os requisitos e obrigações estabelecidos na Escrotira de Emissão e na regulamentação em vigor pertinente à matéria, inclusive às obrigações dispostas no artigo 17 da Instrução CVM 476. XXIV. **Dispensa de Registro na CVM e Registro ANBIMA**. A Oferta Restrita é automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6.º da Instrução CVM 476/2009. A Emissão será objeto de registro pelo Coordenador Líder na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 16, inciso II, e com base no artigo 4.º, inciso I, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA") no prazo de 15 dias contados da data de envio do comunicado de encerramento da Oferta Pública à B3. XXV. **Prestadores de Serviços**. Foram contratados como prestadores de serviços no âmbito da Emissão: (i) a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Coordenador Líder, Agente de Liquidação, e Escriturador; (ii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário. **2.** A outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária indicada no item XIII(A) acima, em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão. **3.** A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessárias ou convenientes à realização e consumação da Emissão ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a, **(i)** contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo Coordenador Líder, Agente de Liquidação, Escriturador e Agente Fiduciário, podendo, dentre outros, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço; e **(ii)** negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes da Emissão e das Garantias Reais, inclusive definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação específica por esta assembleia geral extraordinária, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado, podendo, ainda podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos; (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos e instrumentos que vierem a ser celebrados em razão da Emissão e das Garantias Reais; e **(iii)** celebrar todos os documentos relacionados à Emissão, inclusive aditamentos a esses documentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia. Ficam ratificados todos os atos relativos à Emissão que já tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 19/06/2020. Assinaturas: Mesa: Nilton Bertuchi – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. Acionista: LC Energia Holding S.A. (p. Nilton Bertuchi e Rubens Cardoso da Silva). São Paulo, 19/06/2020. Mesa: **Nilton Bertuchi –** Presidente; **Rubens Cardoso da Silva** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 284.299/20-0 em 03/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC -
R$ 5,3795 / R$ 5,3801 **
Câmbio livre mercado -
R$ 5,367 / R$ 5,369 *
Turismo - R$ 5,040 /
R$ 5,600

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado
no dia: -1,450%

OURO BM&F
R$ 334,80

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)
Variação: -1,62%
Pontos: 100.460
Volume financeiro:
R$ 33,282 bilhões
Maiores altas: Via Varejo (3,41%), Klabin UNT (2,98%), Hapvida ON (2,12%)
Maiores baixas: BRF ON (-7,80%), BR Malls ON (-7,74%), Eletrobras ON (-6,94%)

S&P 500 (Nova York): -0,20%
Dow Jones (Nova York): -0,29%
Nasdaq (Nova York): 0,27%
CAC 40 (Paris): -0,61%
Dax 30 (Frankfurt): -0,50%
Financial 100 (Londres): -1,50%
Nikkei 225 (Tóquio): 1,78%
Hang Seng (Hong Kong): -0,05%
Shanghai Composite (Xangai): 0,04%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,26%
Merval (Buenos Aires): 1,34%
IPC (México): -0,05%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE

Junho 2019: 0,01%
Julho 2019: 0,19%
Agosto 2019: 0,11%
Setembro 2019: -0,04%
Outubro 2019: 0,10%
Novembro 2019: 0,51%
Dezembro 2019: 1,15%
Janeiro 2020: 0,21%
Fevereiro 2020: 0,25%
Marco 2020: 0,07%
Abril 2020: -0,31%
Maio 2020: -0,38%

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:45:38

Negócios

Empresas que defendem causas sociais ganham mais destaque na pandemia

Com a Covid-19, empresas de todo o mundo começaram a refletir se deveriam ou não continuar fazendo propaganda de seus produtos e serviços num momento tão delicado. Pesquisas sobre o tema concluíram que não há rejeição dos consumidores a anúncios desde que eles levem em consideração a pandemia.

"Antigamente, realidade e publicidade estavam desvinculadas. Hoje, porém, o contexto é fundamental", afirma Rodrigo Amantea, coordenador acadêmico do Insper.

Em momentos de crise, as pessoas esperam que as marcas as amparem, garantindo que vão continuar fornecendo o que sempre forneceram. Mas precisam fazer isso sem relegar a segundo plano seu papel social, diz o professor.

"Elas têm de pensar o que podem fazer pelo coletivo, e isso passa por mostrar seus valores, assumir uma posição."

É a era da humanização das empresas e do ativismo de marca, tendências cada vez mais visíveis. Ao se identificar com as causas abraçadas por uma determinada companhia, o consumidor dá preferência aos produtos dela.

O grupo Heineken, por exemplo, se posicionou em relação à quarentena antes que ela fosse decretada no país. "Nós já tínhamos entendido a importância do isolamento social e começado a defender o 'fique em casa'. Fizemos isso mesmo sabendo que os bares são o principal canal de venda dos nossos produtos", diz Mauro Homem, diretor de comunicação da Heineken Brasil.

Defender causas sem ser nem parecer oportunista é preocupação constante da companhia, segundo a Nelcina Tropardi, vice-presidente de sustentabilidade e assuntos corporativos da cervejaria.

"O consumidor está cada vez mais atento aos valores que as empresas professam e ao que realmente fazem, o que chamamos de gestão da reputação. A pandemia só acentuou isso", diz a executiva, que também ocupa a presidência da Associação Brasileira de Anunciantes.

Não adianta querer se manter neutro, segundo Fábio Mariano Borges, doutor em sociologia do consumo e professor da ESPM. "A neutralidade não existe, é ilusória. Quem não se posiciona não é lembrado pelos consumidores", afirma.

Cristiane Teixeira/Folhapress

Linx: fundadores receberão R$ 225 milhões só para não competir com Stone

Os três fundadores da Linx vão receber o equivalente a 225 milhões de reais em ações da StoneCo a mais além do que têm direito pela venda da empresa. Trata-se de um pagamento extra como forma de indenização para um contrato de não competição com cláusulas severas que tem duração de três anos.

A bonificação está recebendo críticas de investidores do mercado pelo tamanho, embora todos entendam a importância de garantir que o trio não inicie nada agora que possa concorrer com o que é a StoneCo ou a própria Linx. Nem desmobilizem nomes importantes da empresa.

O montante equivale a um adicional de quase 27% sobre o que eles receberão pela venda propriamente da Linx, que soma 840 milhões de reais, aproximadamente. A StoneCo vai comprar a Linx por 6,04 bilhões de reais. A operação será feita por meio da incorporação da Linx. A quantia será paga dividida da seguinte forma: 90% em dinheiro (por meio do uso de ações resgatáveis) e 10% do total em ações da companhia brasileira listada na Nasdaq.

Nércio José Monteiro Fernandes (presidente do conselho de administração) e Alberto Menache (presidente executivo da empresa) receberão cada um 394,7 mil ações da StoneCo (cotadas a 50 dólares), como forma de indenização — o que equivale a 106 milhões de reais a preços de hoje. Alon Dayan, conselheiro da empresa, terá direito a 15 milhões de reais ou 56,4 mil ações.

Exame

Banco Central aprova regulamento do PIX e confirma operação para novembro

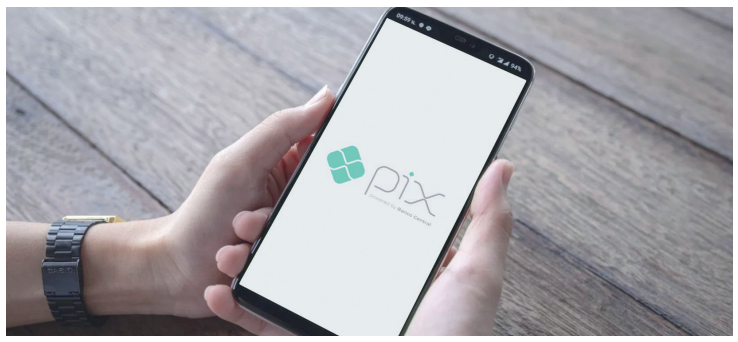

O Banco Central instituiu oficialmente o arranjo de pagamentos Pix e aprovou seu regulamento, confirmando o início da operação plena para 16 de novembro, segundo comunicado da autoridade monetária nesta quarta-feira.

De acordo com o BC, o cadastro de Chaves Pix (número de telefone celular, CPF, CNPJ ou e-mail), começa em 5 de outubro.

Entre outras determinações, o BC disse que, a fim de promover competição, foram realizadas alterações nas condições de participação das instituições de pagamento não sujeitas à autorização do BC e no papel dos participantes responsáveis junto a tais instituições.

"De forma a simplificar o escopo de atuação dos participantes responsáveis, evitando elevar os custos aos usuários finais, e ao mesmo tempo garantir a entrada segura das instituições de pagamento de menor porte, foi definido que tais instituições, ao aderirem ao Pix, passam automaticamente a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)", citou

O PIX é um meio de pagamento que envia e recebe dinheiro em questão de segundos, 24 horas por dia, em todos os dias do ano.

Ou seja, aquela transferência feita no final de semana poderá agora ser completada fora do horário comercial do banco, de forma mais rápida, barata e segura.

Isso é possível porque na plataforma as transferências irão ocorrer diretamente da conta do usuário pagador para a conta do usuário que recebe o valor, sem a necessidade de intermediários.

Exame

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 18:45:57